



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N°.002/2018

CONTRATO N° 001/2018.

A CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES inscrita no CNPJ sob o n.º31.726.839/0001-35, com sede à Rua Miguel Moreira da Silva, 159, Centro, Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Senhor **SANDRO ARAÚJO GORINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 075.809.667-43, residente e domiciliado neste Município; e

CONTRATADO: NET DRP SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º09.302.311/0001-80, neste ato representada na forma do seu contrato social por **KAIO BORGES OTAVIANO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação de empresa de Serviços para manutenção de computadores e periféricos, instalação de cabos de distribuição de internet, configuração de rede e Internet – 20MB para atender a demanda.

Parágrafo único. Os serviços, objeto deste contrato serão executados em obediência ao **Processo n.º 002/2018, modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2018**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é o valor global.



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

3.2 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATADO(A):

3.2.1 - Prestar os serviços objeto deste contrato, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a **CONTRATANTE** recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto.

3.2.2 - Organizar a prestação técnica dos serviços, a fim de realizá-los eficientemente;

3.2.3 - Fornecer informações e assistência completa, bem como dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca dos serviços em andamento;

3.2.4 - Fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução deste contrato;

3.2.5 - Comunicar com antecedência quaisquer alterações por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato;

3.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.2.7 - Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

3.2.8 - Executar os serviços contratados de acordo com a Lei aplicável. Não divulgar quaisquer informações de propriedade ou confidencial, referentes aos serviços, ao contrato ou aos negócios, ou operações da CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, sem o prévio consentimento por escrito da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E RESCISÃO

4.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, , podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes em termo aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias pela parte desistente à outra.

4.2- O Contrato poderá ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste contrato o valor estimativo de até R\$ 7.200,00 .

5.2 - O pagamento pela prestação dos serviços objeto deste contrato, será efetuado após a respectiva liquidação, nos termos do art. 63, da Lei 4.320/64, e observadas as seguintes condições:

5.2.1 - O valor global do presente contrato será pago em parcelas mensais no valor de 600,00 (Seiscentos reais), referentes aos serviços efetivamente realizados.

5.2.2 - O primeiro pagamento será efetuado até o último dia útil do mês em que ocorrer a assinatura do contrato. Os demais pagamentos far-se-ão nesse mesmo prazo dos meses seguintes, após a emissão e encaminhamento dos respectivos comprovantes fiscais, e mediante a efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Licitação n.º 002/2018 - Modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2018, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência à proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do Orçamento Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a constante na Dotação Orçamentária n.º 01.01.01.031.0001.2001.339039 e à conta de dotação orçamentária correspondente no exercício seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradpreto.es.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, Estado do Espírito Santo, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou conseqüentes do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas.

Dores do Rio Preto/ES, 09 de Janeiro de 2018.

Sandro Araújo Gorini

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto

NET DRP SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

Testemunhas: 1.- Nome: Felipe Viana de Paula

CPF: 058.146577-66

2.- Nome: Raiza Lucia Leonardi

CPF: 150.498.877-98